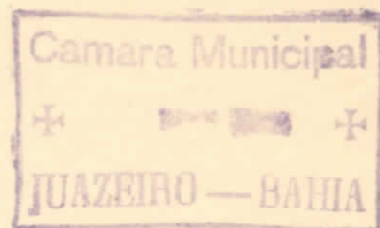


CÂMARA MUNICIPAL



L E I No. 596

Autoriza a construção de uma praça e dá outras providências

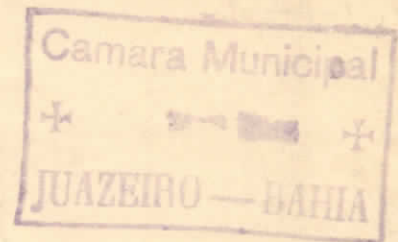
A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte lei:

- Art. 1o. - Fica o Prefeito autorizado a construir uma praça no local a que se refere o artigo 2o. que terá o nome de "Praça Dom Tomás Guilherme Murphy".
- Art. 2o. - Para cumprimento do artigo 1o. fica o Prefeito autorizado a desapropriar o terreno situado em frente ao mercado no bairro Santo Antônio.
- Art. 3o. - Constará do orçamento dotação para o cumprimento desta lei no valor de dez milhões de cruzeiros (Cr\$10.000.000).
- Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
10 de dezembro de 1965.

Manoel de Souza Araújo Presidente

João Timóteo de Sousa 1o. Secretário



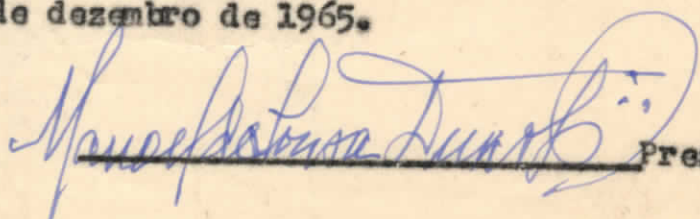
L E I No. 596

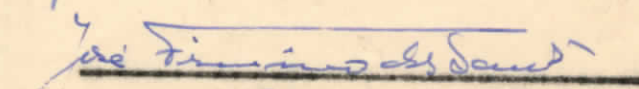
Autoriza a construção de uma praça e dá outras providências

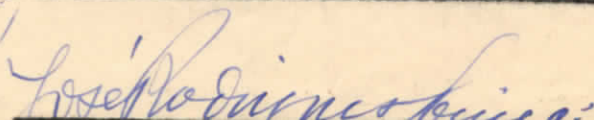
A CÂMARA MUNICIPAL decreta e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. - Fica o Prefeito autorizado a construir uma praça no local a que se refere o artigo 2º. que terá o nome de "Praça Dom Tomás Guilherme Murphy".
- Art. 2º. - Para cumprimento do artigo 1º. fica o Prefeito autorizado a desapropriar o terreno situado em frente ao mercado no bairro Santo Antônio.
- Art. 3º. - Constará do orçamento dotação para o cumprimento desta lei no valor de dez milhões de cruzeiros (Cr\$10.000.000).
- Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro,
10 de dezembro de 1965.


Presidente


1º. Secretário


2º. Secretário